



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 1002

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria Nº 018/2021 de 10 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA**  
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74  
E-mail: [sec.adm.antas@gmail.com](mailto:sec.adm.antas@gmail.com)

**PORTARIA Nº 018/2021  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a concessão  
de Licença Prêmio por  
Assiduidade a servidor e dá  
outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA**, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio de eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ABELARDO TEIXEIRA DE CASTRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMC, inscrito no CPF n.º 063.216.585-53, titular do RG n.º 00569209-11 SSP/BA, ocupante do cargo de Odontólogo, Licença Prêmio por Assiduidade durante por 3 meses, período compreendido entre 10/02/2021 a 10/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA  
BAHIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO  
PREFEITO MUNICIPAL**